



PORTARIA N.º 125, DE 08/05/2025.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SEMTUR, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Municipal nº 3.337, de 25 de agosto de 2010, e sua alteração, no DECRETO N.º 48.394, DE 09/04/2025, e considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **CARLOS EDUARDO LYRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **40.475**, ocupante do cargo de **GERENTE DE CULTURA**, para atuar como Fiscal do Contrato de Prestação de Serviços nº **129/2025**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SEMTUR e empresa **VALDECIR PAMPOLINI RODRIGUES 10584832770**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.715.578/0001-62**, cujo objeto é a realização de uma apresentação artística do trio **FORRÓ MUÁ** com sua banda, durante a programação do “**FORRÓ DO CCI**”, no **dia 10 de maio de 2025**, às **12h30min**, que será realizada no Centro de Convivência de Idosos – **ARACRUZ – ES**.

Art. 2º São atribuições do Fiscal do Contrato:

- I – Acompanhar e monitorar a execução do contrato, verificando se a contratada cumpre integralmente as obrigações previstas;
- II – Fiscalizar a qualidade e a tempestividade dos serviços prestados, garantindo que estejam em conformidade com o especificado no contrato;
- III – Registrar, por meio de relatórios ou outros documentos, as ocorrências e medidas adotadas no curso da execução contratual;
- IV – Atestar as medições e/ou serviços realizados para fins de pagamento, conforme previsto no contrato;
- V – Notificar a contratada sobre quaisquer descumprimentos contratuais, adotando as providências cabíveis, sempre informando à autoridade superior;
- VI – Zelar pela correta aplicação dos recursos públicos e garantir a observância dos princípios da legalidade, eficiência e transparência;



Art. 3º. O servidor designado deverá observar rigorosamente os normativos aplicáveis à fiscalização contratual, especialmente os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislações correlatas.

Art. 4ª. A fiscalização da execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 129/2025 será transferida automaticamente para o(a) novo(a) Gerente de Eventos, após sua nomeação e posse no cargo, sem prejuízo da continuidade do acompanhamento e monitoramento do contrato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Secretaria de Turismo e Cultura de Aracruz

Aracruz/ES, 08 de maio de 2025.

HELDER TABOSA DELFINO
Secretário de Turismo e Cultura
DECRETO N.º 48.394, DE 09/04/2025